

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DIVULGADAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A S M BUDNIAK & CIA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Porto União - Sc, tendo como objeto social Atividades de cobranças e informações cadastrais, com início de atividades em 30/10/2006.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional, e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 470.000,00, dividido em 470.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sérgio Miguel Budniak – 98,33%

Vorliane Fátima de Paula Budniak – 1,67%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa declara não ter propriedades para investimento

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

CONFERE COM
ORIGINAL

União da Vitória - PR, 31 de dezembro de 2018.



TÉRMO DE ENCERRAMENTO

482

Livro Diário

Número: 14 Folha: 97

Contém este livro 97 folhas numeradas de No. 1 a 97 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa....: S M BUDNIAK & CIA LTDA

Ramo.....: Atividades de cobranças e informações cadastrais

Endereço.....: Rua PRUDENTE DE MORAES, 230

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Município.....: PORTO UNIAO

Estado.....: SC


Inscrição no CNPJ...: 07.188.425/0001-15


Inscrição Estadual..:

Registro na junta...: 42203841683 Data registro: 30/10/2006

Inscrição Municipal: 1805

PORTO UNIAO, 31/12/2016


SERGIO MIGUEL BUDNIAK
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 726.297.469-68


PAULO R. DE ALBUQUERQUE
CONTADOR
Reg. no CRC - SC sob o No. SC01316307
CPF: 401.971.589-00

CONFERE COM ORIGINAL







CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do exercício social de 2018.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

<u>Tipo de Índice</u>	<u>Valores em Reais</u>	<u>Índice</u>
Liquidez Geral		
LG= <u>AC + RLP</u>	<u>627.569,71 + 245.000,00</u>	
PC + ELP	572.768,36 + 118.430,10	1,26
Liquidez Corrente		
LC= <u>AC</u>	<u>627.569,71</u>	
PC	572.768,36	1,09
Solvência Geral		
SG= <u>AT</u>	<u>1.018.853,21</u>	
PC + ELP	572.768,36 + 118.430,10	1,47
Endividamento Geral		
EG= <u>PC + ELP</u>	<u>572.768,36 + 118.430,10</u>	
AT	1.018.853,21	0,67

Onde:

AC: Ativo Circulante; PC: Passivo Circulante; SG: Solvência Geral; RLP: Realizável a Longo Prazo; ELP: Exigível a Longo Prazo; AT: Ativo Total; EG: Endividamento Geral; LC: Liquidez Corrente; LG: Liquidez Geral.


Observação: Os índices deverão ser apresentados com duas (2) casas decimais desprezando-se as demais.

Porto União, 16 de Julho de 2019.

S.M. BUDNIAK & CIA LTDA.


Sergio Miguel Budniak

Sócio Administrador


Paulo R. O. M. de Albuquerque

Contador Responsável

CRC: SC01316300





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

17/10/2019

9503084

184

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6903821

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 16/10/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

S.M BUDNIAK CIA LTDA ME, portador do CNPJ: 07.188.425/0001-15. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quinta-feira, 17 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº: 9503084

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 27938

CERTIFICA-SE, que, em consulta aos registros do **sistema eproc do Segundo Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informado pelo(a) requerente, **NADA CONSTA distribuído como parte ativa ou passiva, na área cível**, em relação a:

NOME: S. M. BUDNIAK & CIA

Raiz do CNPJ: 07.188.425

Certidão emitida às 08:52 de 17/10/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>



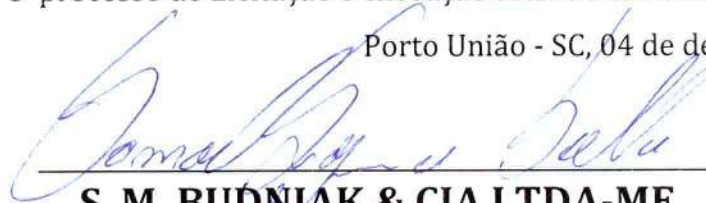
AO
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº082/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2019.

DECLARAÇÃO (NÃO PARENTESCO)

O Representante legal, Sr. SAMOEL SIQUEIRA SALLES, ora procurador, da empresa S. M. BUDNIAK & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.425/0001-15, Localizada na Rua Prudente de Moraes, 230- Porto União Santa Catarina. CEP: 89400-000, Fone 42 3523-6203, email grupoagil@yahoo.com ou grupoagilservicos@gmail.com. Na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº082/2019 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0149/2019** instaurado **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**.

DECLARA que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, VicePrefeito, Vereadores e os servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimonio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**. A presente Declaração é válida até o final de todo o processo de Licitação e execução total do contrato.

Porto União - SC, 04 de dezembro de 2019.



S. M. BUDNIAK & CIA LTDA-ME

CNPJ: 07.188.425/0001-15

SAMOEL SIQUEIRA SALLES

CPF: 059.843.369-44

RG: 9.756.744-1

PROCURADOR

07.188.425/0001-15

S. M. BUDNIAK & CIA LTDA.

Rua Prudente de Moraes, 230
Centro, CEP 89.400-000
Porto União - Santa Catarina

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 82/2019 - PR

Processo Administrativo: 149/2019
Processo de Licitação: 149/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para execução de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos e Não Recicláveis; e, Coleta de Resíduos Sólidos Recicláveis gerados neste Município, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene, limpeza e conservação dos ambientes deste Município.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 4 de Dezembro de 2019, às 14:48 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 008/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 149/2019, Licitação nº. 82/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

S.M. BUDNIAK & CIA LTDA (10929), EDENEY VAVENCHACH (12452), AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (12515),
RICARDO LUIS BONIN (12540).


Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- O pregoeiro solicitou da empresa vencedora uma planilha de comprovação de realiza o serviço pelo valor vencedor assinado pelo responsável da empresa e pelo contador, a empresa tem o prazo de 2 dias, a empresa Edenev Vavenchach pediu diligencia para confirmar a validade do Atestado de Capacidade Técnica, durante a sessão a equipe de apoio realizou a diligencia ligando para a prefeitura que forneceu o Atestado e, confirmou a veracidade do Atestado. Foi lembrado a empresa que o edital solicita a documentação dos coletores no ato da assinatura do contrato.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

General Carneiro, 4 de Dezembro de 2019

COMISSÃO:

LUIS HENRIQUE NERY -  - Pregoeiro(a)
DAIANE APARECIDA CHASS -  - MEMBRO DE EQUIPE
CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA - - MEMBRO DE EQUIPE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SAMOEL SIQUEIRA SALLES -  - Representante
NELSON RONALDO PEDROSO -  - Representante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 82/2019 - PR

188

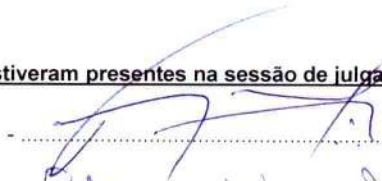
CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 149/2019
Processo de Licitação: 149/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 2/2


Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FABIO ALCANTARA MELLO

-  - Representante

EDENEY VAENCHACH

-  - Representante





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

gabinetedoprefeito@generalcarneiro.pr.gov.br

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por lei, e, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº. 473 do Supremo Tribunal Federal, **RESOLVE**:

ANULAR o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2019**, cujo objeto é a *“Contratação de empresa para execução de serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos e Não Recicláveis; e, Coleta de Resíduos Sólidos Recicláveis gerados neste Município, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene, limpeza e conservação dos ambientes deste Município”*, em virtude ter sido constatado que o edital não apresenta planilha de custos, ferindo o disposto do artigo 7º, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93.

General Carneiro, 10 de dezembro de 2019.


LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal
